A C Ó R D Ã O

TC-002704.989.22-7

Órgão: Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira – FEPISA.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsável(is): Adriano Souza e Edson Lazarini (Diretores-Presidentes).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-15.
Fiscalização atual: UR-15.

CONTAS DE FUNDAÇÃO ESTADUAL. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. RESULTADOS ECONÔMICOS/FINANCEIROS SATISFATÓRIOS. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. FALHAS SEM GRAVIDADE SUFICIENTE PARA COMPROMETER AS CONTAS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 5 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira – FEPISA, relativas ao Exercício de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, quitando-se os Responsáveis por sua gestão, Adriano Souza e Edson Lazarini (Diretores-Presidentes).

Recomenda à Origem que: a) - formalize os respectivos Aditivos referentes ao Convênio assinado em 30/5/18, quando da realização de projetos/ações entre a UNESP e a FEPISA; b) - informe adequadamente os valores repassados como Taxa de Contribuição ao Desenvolvimento da UNESP (TCDU).

Por derradeiro, determina que a Fiscalização, quando do exame das próximas Contas Anuais, verifique o cumprimento das correções anunciadas e a observância às determinações e recomendações consignadas nesta ocasião, trazendo notícias em caso de eventuais descumprimentos.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**